

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas, através da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, com o objetivo de atender à demanda de excepcional interesse público, anuncia a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de pessoal para as funções de **Agente Operacional III – Manutenção e Reparos, Agente Operacional III – Operação de Trator e Função de Operador de Rolo Compactador**, com carga horária de 40 horas semanais. Este processo se dá em caráter emergencial, conforme previsto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 123 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal n.º 5.437/2023.

A necessidade excepcional de interesse público que fundamenta a presente contratação por meio deste Processo Seletivo Simplificado é decorrente da demanda expressa nas diversas atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras. Esta necessidade é agravada pela insuficiência de servidores para garantir a execução satisfatória dos serviços, sem prejudicar as atividades em curso, e pela ausência de concurso público em vigor para suprir tal demanda.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e seus anexos, tendo vigência de 01 (um) ano da data de sua homologação e será organizado e executado sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, através de Comissão nomeada.

1.2. A convocação dos candidatos para a contratação seguirá a sequência de classificação e ocorrerá mediante comunicação eletrônica (via e-mail) ou por telefone.

1.3. No caso de desistência do profissional convocado, ele será desclassificado. No entanto, mediante um pedido expresso, ele pode ser posicionado no final da lista de aprovados como alternativa.

1.4. Todos os trabalhos referentes ao processo seletivo serão supervisionados pela Comissão nomeada a que se refere o item 1.1.

1.5. Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, constantes da Lei Municipal n.º 1.635/94, e será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Constituem requisitos para a participação no Processo Seletivo Emergencial promovido pelo presente Edital:

- a)** Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) e no caso de nacionalidade portuguesa estar amparado(a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com

Secretaria Municipal de Transportes e Obras

Rua Dr. Arthur Brandão, n.º 145 – Botafogo – Três Pontas/MG – Tel.: (35) 3661-3345

reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 13º do Decreto n.º 18/04/1972, art. 12º da Constituição Federal/1988 e art. 3º da Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

- b)** possuir a formação acadêmica exigida para o cargo em questão
- c)** não estar prestando o Serviço Militar Obrigatório no período da contratação e estar em situação regular com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d)** não possuir vínculo de serviço público;
- e)** Não possuir antecedentes criminais, devendo apresentar certidão, a qual pode ser emitida pelo cartório distribuidor de feitos criminais da comarca da cidade, tanto da Justiça Estadual quanto da Justiça Federal, onde tenha residido nos últimos cinco anos a partir da data da convocação.
- f)** estar em situação regular perante a Justiça Eleitoral;
- g)** ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de exames médicos específicos no processo de admissão;
- h)** ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de contratação.

2.2. Para fins de comprovação do disposto no subitem 2.1, alínea “d” deste Edital, o(a) candidato(a) prestará declaração, sob as penas da lei, cuja documentação comprobatória deverá ser apresentada no momento da contratação.

3. DAS VAGAS

3.1. Será realizado Processo Seletivo Simplificado para a seguinte função temporária:

Função Temporária	Nº. Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração
Agente Operacional III – Manutenção e Reparos	01 + CR (Cadastro Reserva)	40 horas	R\$ 1.597,34 + auxílio alimentação
Agente Operacional III – Operação de Trator	01 + CR (Cadastro Reserva)	40 horas	R\$ 1.597,34 + auxílio alimentação
Função de Operador de Rolo Compactador	01 + CR (Cadastro Reserva)	40 horas	R\$ 1.597,34 + auxílio alimentação

3.2. A remuneração definida é à prevista para o cargo correspondente constante do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura em início de carreira, no nível/classe III-A, sendo reajustável na forma da Lei em vigor no Município, sendo mantida durante a vigência o mesmo nível/classe.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da seguinte forma:

a) Período de Inscrição:

- Início: 08 horas do dia **07 de março de 2024**
- Término: 16 horas do dia **13 de março de 2024**

b) Documentos Necessários:

- Cópia dos documentos que comprovem experiência profissional na área pleiteada;
- Cópia do documento que ateste a escolaridade exigida para o cargo pleiteado (ensino fundamental incompleto);
- Cópia do PIS/PASEP
- Cópia da CNH categoria “C” para os cargos de Agente Operacional III – Operação de Trator e Operador de Rolo Compactador.

c) Endereço para a realização da inscrição:

- Praça Prefeito Francisco José de Brito, n.º 82 – Centro (Sala da Administração)

4.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como eventuais adiamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.3. Não será admitida como inscrição aquela recebida após o horário estabelecido neste edital, cumprindo ao candidato o envio com antecedência para garantir a sua inscrição a tempo.

4.4. A classificação dos candidatos será divulgada e aberto o prazo para apresentação de recurso.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A classificação obedecerá aos critérios de pontuação que ocorrerá na seguinte etapa:

a) Análise de Experiência Profissional na área

6. DA ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1. Será atribuído 1 (um) ponto por mês completo de experiência comprovada nas funções descritas no Anexo I deste Edital, limitada a 60 (sessenta) pontos

6.2. O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe a função e o período com início e fim; declaração da instituição/ou empresa em que atuou, informando o período com início e fim, assinada pelo representante legal; ou contrato de trabalho que comprove início e término.

6.3. Serão desclassificados os candidatos que não obtenham no mínimo 06 (seis) meses de experiência profissional a que se refere o item 6.1 deste Edital.

6.4. Experiências relacionadas a trabalhos voluntários realizados durante a formação do candidato, bem como experiência profissional não relacionada ao cargo pleiteado, não serão consideradas para pontuação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

Secretaria Municipal de Transportes e Obras

Rua Dr. Arthur Brandão, n.º 145 – Botafogo – Três Pontas/MG – Tel.: (35) 3661-3345

7.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

7.2. Em situações de empate na classificação dos candidatos, serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a) com maior idade;
- b) tiver exercido função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal), devidamente comprovado;
- c) caso a igualdade na classificação persista, será realizado um sorteio, no qual os candidatos empatados participarão, garantindo assim a imparcialidade na determinação da posição final.

8. DOS RECURSOS

8.1. Após a divulgação da classificação dos candidatos será aberto o prazo de 1 (um) dia para apresentação de recurso (até às 17h do dia subsequente à publicação).

8.2. Os recursos deverão ser apresentados na Prefeitura Municipal de Três Pontas, na Sala da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no prazo constante do documento que torne pública a classificação dos candidatos, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Sucinta exposição dos fatos e fundamentos;
- b) Razão do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação).

8.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

8.4. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site www.trespontas.mg.gov.br.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após o julgamento do(s) recurso(s) ou na hipótese de não apresentação deste, será convocado o primeiro colocado via telefone ou correio eletrônico para apresentação em 24 horas dos seguintes documentos:

1. Cópia da Carteira de Identidade;
2. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Cópia do título de eleitor e comprovante da última votação;
5. Cópia da quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
6. Comprovante de endereço atualizado;
7. Cópia da certidão de casamento ou nascimento;
8. Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de catorze anos e cópia dos respectivos CPFs;
9. Cópia do cartão de vacinação dos filhos menores de sete anos;
10. Cópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo;
11. Certidão negativa de antecedentes criminais;

9.2. A ausência de quaisquer documentos descritos acima implicará na desclassificação do candidato e convocação do candidato subsequente.

9.3. O candidato que não comparecer para assinatura do contrato no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a convocação que será realizada por telefone ou correio eletrônico, ou sendo verificada o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será desclassificado e convocado o candidato subsequente na ordem de classificação.

9.4. O contrato somente será formalizado após apresentação do laudo de sanidade e capacidade emitido pelo órgão médico-pericial do Município, consoante disposição da Lei Municipal n.º 5.437/2023.

9.5. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.437/2023:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, mediante comunicação expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de indenização pelo contratado, do equivalente a remuneração de 30 (trinta) dias de serviços prestados;
- c) por iniciativa do contratante, decorrente de conveniência administrativa devidamente fundamentada e mediante comunicação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
- d) quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
- e) pela extinção da causa transitória justificadora da contratação;
- f) após a realização de concurso público e o preenchimento do número de vagas necessárias;

9.6. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser chamados os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos serão contratados, ficando vinculados ao Regime Geral da Previdência Social;

10.2. Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada para tal fim.

10.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Três Pontas para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo simplificado.

10.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 06 de março de 2024

MAQUIL DOS SANTOS SILVA PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

AGENTE OPERACIONAL III – MANUTENÇÃO E REPAROS

Compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão direta, tarefas auxiliares nos trabalhos de: alvenaria e pintura; instalação e conserto de sistemas elétricos; montagem e manutenção de encanamentos, tubulação e demais condutos; confecção e conserto de peças de madeira em geral; solda de peças e ligas metálicas; montagens e desmontagens de pontes e mata-burros, com trabalho de concreto e armações de ferro, fazendo argamassa de concreto, descarregamento de materiais do caminhão, serviço de manilhamento em córrego, construção de cercas com assentamento de poste e esticamento de arame.

- Abrir valas e buracos em locais demarcados no terreno, seguindo orientações técnicas do projeto para a construção de fundações, muros e valetas;
- Auxiliar no preparo de argamassa e na confecção de peças de concreto;
- Auxiliar na confecção, reparo, montagem, instalação e conservação de portas, janelas, esquadrias e demais estruturas e peças de madeira, executando tarefas complementares, como lixar, passar cola, colocar pregos, de acordo com a orientação do responsável;
- Auxiliar na instalação de louças sanitárias, caixas-d'água, chuveiros e outros;
- Auxiliar no preparo de tintas e execuções de tarefas relativas à pintura de superfícies externas e internas das edificações, muros, meios-fios e outros;
- Realizar trabalhos simples de solda;
- Auxiliar no corte, reparo e outras atividades relativas à solda de peças e ligas metálicas;
- Substituir lâmpadas e fusíveis, consertar tomadas e executar outras tarefas simples em equipamentos elétricos;
- Operar máquinas destinadas à produção de asfalto, introduzindo os insumos a serem processados, regulando-a adequadamente, bem como acompanhar a execução de recapeamento de vias públicas;
- Auxiliar na instalação, revisão, manutenção e reparo de sistemas elétricos;
- Auxiliar na implantação de semáforos, carregando e descarregando material e fazendo pequenos ajustes na parte elétrica, segundo orientação do técnico da área;
- Auxiliar, sob supervisão, na interdição de vias, colocando cones, cavaletes e outros materiais nos locais previamente indicados;
- Auxiliar nas demarcações de sinalização de solo e sinalização vertical;
- Auxiliar na montagem e desmontagem de placas de sinalização nos locais indicados
- Auxiliar no preparo de chapas para a pintura de placas;
- Auxiliar no preparo de argamassa e na confecção de peças de concreto;
- Auxiliar na execução de serviço de montagem de mata-burro, em estrada vicinal, quando solicitado ou mesmo na substituição de outros;
- Auxiliar no encabeçamento de mata-burro, em concreto armado;
- Realizar trabalhos simples de acabamento em argamassa;

- Auxiliar nas construções de cercas, com arame, esticando-o manualmente onde foram instalados os mata burros;
- Auxiliar na manutenção em pontes, troca de tábuas e vigas de madeiras;
- Auxiliar na construção, em madeira ou concreto armado, de novas pontes;
- Auxiliar no serviço de dreno, com manilhas, nas margens das estradas;
- Auxiliar no manilhamento de córregos, nas estradas vicinais;
- Fazer serviço de limpeza no local de trabalho, como capinas ou roçar a área;
- Fazer serviço de limpeza no local de trabalho, como capinas ou roçar a área;
- Limpar e auxiliar na lubrificação de ferramentas, equipamentos, máquinas e motores que não exijam conhecimentos especiais;
- Observar as medidas de segurança na execução das tarefas, usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros;
- Manter limpo e arrumado o local de trabalho;
- Executar outras atribuições afins.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Experiência profissional na área

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Incompleto

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.597,34 + auxílio alimentação

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

AGENTE OPERACIONAL III – OPERAÇÃO DE TRATOR

Executa trabalhos de operação de máquinas leves como tratores e seus implementos. Executam roçadas, plantadas, e outros serviços que sejam necessários.

- Operar tratores, para execução de serviço de carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins;
- Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
- Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais similares;
- Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais similares;
- Operar enxada rotativa e sulcador;
- Realizar o transporte de adubo e esterco;
- Realizar o transporte de adubo e esterco;
- Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua carreta execução;
- Por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;

- Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário;
- Efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle de chefias;
- Executar outras atribuições afins.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Experiência profissional na área + CNH Categoria “C”

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Incompleto

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.597,34 + auxílio alimentação

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR

- Operar rolo compactador em obras de pavimentação asfáltica;
- Realizar manutenção preventiva e corretiva do equipamento;
- Verificar níveis de óleo, água e combustível do rolo compactador;
- Controlar a compactação do solo de acordo com as especificações técnicas;
- Manter a limpeza e organização do local de trabalho;
- Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle de chefias;
- Executar outras atribuições afins.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Experiência profissional na área + CNH Categoria “C”

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Incompleto

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.597,34 + auxílio alimentação

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 010/2024

***Definir apenas uma função para a inscrição**

1. Agente Operacional III – Manutenção e Reparos
 2. Agente Operacional III – Operação de Trator
 3. Operador de Rolo Compactador

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CPF: _____ **RG/CTPS:** _____

TELEFONE: _____ **E-MAIL:** _____

Declaro que APRESENTEI as seguintes cópias de documentos para a inscrição:

- Número do PIS/PASEP;
 Carteira de trabalho e previdência social, contrato de trabalho, declaração ou qualquer outro documento que comprove o desempenho de atividades nas atribuições do cargo;
 Documentos comprobatórios de escolaridade.

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a autenticidade dos documentos apresentados, estando de acordo com as normas deste Edital. Declaro ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício da função ora pleiteada, comprometendo-me, ainda, a sua devida comprovação, quando exigida.

Três Pontas/MG, _2024.